

Indicação: 550 / 2015

ao Prefeito Municipal, Luiz Felipe Barreto de Magalhães, solicitando o cumprimento da Lei nº 617/2007, a qual “Cria o Conselho Municipal da Juventude em Chapadão do Sul – MS”.

Justificativa:

Considerando que estes Vereadores, no ano de 2013, elaboraram uma Indicação neste sentido, e posteriormente em uma investigação mais cautelosa, observamos que a propositura, a qual sugeriu a criação do supramencionado Conselho, já existe em Lei, restando apenas o seu cumprimento. Assim, diante da importância deste Conselho como um importante passo na inclusão dos jovens nas decisões políticas e no reconhecimento da juventude como um segmento populacional com necessidades e demandas específicas, é que apresentamos esta Indicação.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2015

**Teacher Wagner
Vereador(a) - PHS**

**Rosemari da Cruz
Vereador(a) - MDB**

